



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA - 2024/2

1. Da vaga de monitoria voluntária

1.1 Será oferecida 1 (uma) vaga de monitoria voluntária para a disciplina de Direito Penal IV (DIR 5608) no período noturno, sob supervisão da Profª. Dra. Camila Damasceno de Andrade.

2. Das atividades a serem desenvolvidas:

2.1 Conforme Resolução Normativa 194/2024/CUn, art. 9º, compete ao monitor:

I - Elaborar com a professora supervisora e registrar no Sistema Moni o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;

II - Orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema Moni;

III - Oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;

IV - Auxiliar na preparação de material didático experimental ou necessário para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessa tarefa com o seu grau de conhecimento e de experiência;

V - Disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema Moni e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;

VI - Preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema Moni, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ou à unidade equivalente nos campi ao(à) qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;

VII - Registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;

VIII - Atestar a presença, no Sistema Moni, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e nos grupos de estudo;

IX - Avaliar, no Sistema Moni, o Programa de Monitoria; e

X - Preencher e enviar, via Sistema Moni, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

2.2 Conforme Resolução Normativa 194/2024/CUn, art. 10º, NÃO é permitido ao monitor:

- I – substituir a professora ministrando aulas teóricas ou práticas;
- II – aplicar ou corrigir avaliações de aprendizagem;
- III – realizar registros acadêmicos ou atividades de caráter pessoal de responsabilidade da professora;
- IV – pesquisar, coletar dados, realizar experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina com monitoria; e
- V – exercer atividades meramente administrativas.

2.3 O monitor deverá dedicar às atividades de monitoria um total de 12 (doze) horas semanais.

3. Dos critérios para a classificação e seleção do monitor:

3.1 Etapa 1 – Atendimento aos critérios eliminatórios:

- a) Atestado de matrícula válido para o semestre 2024/2;
- b) Histórico escolar em que conste ter cursado e obtido aprovação na disciplina da qual pretende ser monitor – ou em disciplina equivalente (com comprovação) – com nota mínima igual a 7,0 (sete vírgula zero);
- c) Comprovação, por meio de grade de horários do semestre corrente, da compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria – deve constar a grade de horários de aula e os horários propostos para ofertar a monitoria;
- d) Caso já tenha sido monitor(a), ter obtido, do(a) professor(a) supervisor(a), avaliação satisfatória – nota igual ou superior a 7,0 – no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres – documento extraído do Sistema MONI;

3.2 Etapa 2 – Entrevista classificatória:

3.2.1 A docente supervisora entrará em contato com as(os) candidatas(os) por e-mail para agendar e realizar a entrevista durante o período informado no item 5;

3.2.2 É de responsabilidade da(o) candidata(o) verificar a convocação para entrevista no e-mail utilizado para envio da inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

4. Das inscrições:

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/KPBSbBZd9h3VmQKD8> no período estipulado no item 5;
- 4.2 Deverão ser anexados no formulário todos os documentos do item 3.2.1 (exceto os que não se aplicarem);
- 4.3 Documentos incorretos ou enviados fora do prazo não serão considerados.

5. Calendário

ETAPA	DATA
Período para envio das inscrições (exclusivamente pelo formulário)	06/09 a 10/09
Resultado da Etapa 1 (publicado no site do CCJ)	11/09
Realização da Etapa 2	13/09
Publicação do resultado final (publicado no site do CCJ)	16/09
Início das atividades	18/09

6. Disposições Finais

- 6.1 Casos omissos serão resolvidos pela professora supervisora.

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.